PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2026/FMS
EDITAL POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ/SC, com sede administrativa na Avenida Hercílio Luz, 459, Centro, Ibicaré/SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.408.074/0001-88, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Eugênia Bucco, torna público o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do **SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, inscrito no CNPJ sob nº 73.471.963/0041-34, unidade filial de Catanduvas/SC, nos termos e condições deste edital e dos documentos que instruem o processo.

A íntegra do processo digital pode ser consultada em:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/115d658b-bed7-4262-bc41-1647c1f3092a

1. DO OBJETO E DOS PARTICIPANTES

Contratação de inscrições individuais em cursos especializados para condutores de veículos de emergência e de veículos de transporte coletivo de passageiros, na modalidade de ensino a distância (EAD), destinados a motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Ibicaré/SC, conforme os quantitativos e participantes abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPANTE(S)	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros.	Cristiam Siqueira	1 inscrição	R$ 300,00	R$ 300,00
02	Curso especializado para condutores de veículos de emergência.	Marcos Balbinot e Cristiam Siqueira	2 inscrições	R$ 300,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 900,00**

2. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação atende à necessidade de capacitação dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde para condução de veículos de emergência e de transporte coletivo de passageiros, contribuindo para o cumprimento das exigências aplicáveis e para a segurança do transporte de pacientes.

A contratação direta está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. A razão da escolha do contratado e a justificativa do preço constam das peças próprias que instruem o Processo Licitatório Saúde nº 43/2026.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 3 (três) inscrições, ao custo unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) por inscrição. Os preços são fixos para a execução integral do objeto.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos indicados no Demonstrativo da Compatibilidade Orçamentária com o Compromisso a ser Assumido, Parecer Contábil nº 577/2026, juntado ao processo:

Despesa	3 – 33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	09001 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional	0010 – Saúde
Programa	0034 – Atenção Primária à Saúde
Ação	2016 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 900,00
Fonte	1500.1002.0000 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

A contratada deverá disponibilizar as inscrições e o acesso aos cursos na modalidade EAD após a formalização da contratação e o recebimento da relação dos participantes pela Secretaria Municipal de Saúde. Cada inscrição deverá ser individual e vinculada ao respectivo motorista e curso, conforme o item 1.

A contratada deverá fornecer as orientações de acesso e o suporte necessário à realização dos cursos, sem cobrança adicional além dos valores indicados neste edital. O objeto será recebido após a conclusão dos cursos pelos participantes, com a entrega dos certificados correspondentes e comprovação do registro da conclusão no sistema Renach, quando aplicável à regulamentação de trânsito vigente.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

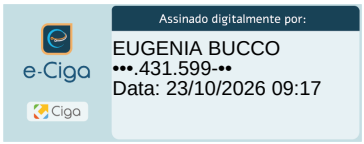
O pagamento será realizado por transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos cursos e o recebimento, pela Administração, dos certificados e demais comprovantes de execução, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado. Não será realizado pagamento antes da comprovação da execução, salvo hipótese legal previamente justificada e expressamente formalizada.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ, Avenida Hercílio Luz, 459, Centro, Ibicaré/SC, CNPJ nº 11.408.074/0001-88, e manter a razão social e o CNPJ da pessoa jurídica contratada e habilitada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução ficará limitada aos cursos, participantes, quantidades e valores descritos neste edital. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

Ibicaré/SC, 22 de outubro de 2026.



Eugênia Bucco
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município de Ibicaré:

Edson Luiz Mooshammer
Consultor Jurídico
OAB/SC: 49.376